



**PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_/2017**

**Autor do Projeto: Vereador Rogério da Silva Rocha**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “PEDRO DONATO DE SOUZA”, EM SANTO AMARO, DISTRITO DE PIABANHA DO NORTE, NESTE MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua “**Pedro Donato de Souza**”, a via pública que inicia na estrada que liga a rodovia ES-487 à comunidade de Santo Amaro, defronte com a propriedade do Sr. Elimario Lima, passando na propriedade da família Donato, fazendo a ligação de Santo Amaro com à comunidade de Fazenda Velha, finalizando na estrada que liga a Rodovia ES-487, a 350 metros da Escola Fazenda Velha, no distrito de Piabanha do Norte, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e os Correios, a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 17 de março de 2017.

**Rogério da Silva Rocha**  
**Vereador – PC do B**



## **JUSTIFICATIVA:**

Submeto à consideração dos meus nobres colegas da Câmara Municipal de Itapemirim, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto do Legislativo que dispõe sobre a denominação de via pública na referida localidade supracitada, neste município.

Para construir uma cidade com verdadeira cidadania é preciso garantir que seus habitantes tenham, entre outros, o direito ao domicílio regularmente identificado com Bairro, Rua e Código de Endereçamento Postal (CEP). Possuir endereço regular significa a segurança de receber uma simples correspondência, e até acessar os mais variados meios de comunicação e de inclusão na vida social e econômica. A aludida Rua necessita de sua regularização, inclusive para a facilitação de entregas dos correios, SAAE, EDP Escelsa, entre outras coisas.

Pedro Donato de Souza, falecido em 05 de agosto de 1990, aos 84 anos, era produtor rural e um cidadão muito popular na região. Pessoa íntegra, e um exímio exemplo de vida, foi casado com a Sra. Amélia Gomes de Souza, onde tiveram 14 (quatorze) filhos, 35 (trinta e cinco) netos e 45 (quarenta e cinco) bisnetos, sustentados com o trabalho árduo deste distinto munícipe.

Por este motivo, os filhos, reconhecendo todo o esforço feito por este grande homem, para os educar e proporcionar o melhor a cada um, resolveram homenageá-lo de uma forma com que seu nome ficasse marcado, propondo a este Edil a criação do presente Projeto de Lei.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Respeitosas saudações,

Itapemirim-ES, 17 de março de 2017.

**Rogério da Silva Rocha**

**Vereador – PC do B**